

Bruxelas, 9 de junho de 2021
(OR. en)

9504/21

Dossiê interinstitucional:
2018/0258(COD)

CODEC 834
UD 155
ENFOCUSTOM 85
MI 437
COMER 57
TRANS 372
ECOFIN 575
PE 61

NOTA INFORMATIVA

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: **ADOÇÃO DE ATOS LEGISLATIVOS NA SEQUÊNCIADA SEGUNDA
LEITURA DO PARLAMENTO EUROPEU**

Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO
CONSELHO que estabelece, no âmbito do Fundo de Gestão Integrada
das Fronteiras, o instrumento de apoio financeiro aos equipamentos de
controlo aduaneiro

– Resultados da segunda leitura do Parlamento Europeu
(Estrasburgo, 7 a 10 de junho de 2021)

I. VOTAÇÃO

Em 8 de junho de 2021, o presidente do Parlamento Europeu declarou aprovada, sem alterações, a posição do Conselho¹ em primeira leitura.

O texto da resolução legislativa do Parlamento Europeu consta do anexo da presente nota.

¹ 7234/1/21 REV 1.

II. ADOÇÃO DE ATOS LEGISLATIVOS NA SEQUÊNCIA DA SEGUNDA LEITURA DO PARLAMENTO EUROPEU

Dado que o Parlamento Europeu aprovou a posição do Conselho em primeira leitura sem alterações, considera-se que o ato em questão foi adotado com a formulação correspondente à posição do Conselho em primeira leitura, tal como previsto no artigo 294.º, n.º 7, alínea a), do TFUE.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu, pelo presidente do Conselho e pelos secretários-gerais de ambas as instituições, o ato será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

P9_TA(2021)0271**Criação do instrumento de apoio financeiro aos equipamentos de controlo aduaneiro ***II**

Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 8 de junho de 2021, sobre a posição do Conselho em primeira leitura tendo em vista a adoção do regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria, no âmbito do Fundo de Gestão Integrada das Fronteiras, o instrumento de apoio financeiro aos equipamentos de controlo aduaneiro (07234/1/2021 – C9-0196/2021 – 2018/0258(COD))

(Processo legislativo ordinário: segunda leitura)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a posição do Conselho em primeira leitura (07234/1/2021 – C9-0196/2021),
 - Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social Europeu de 17 de outubro de 2018²,
 - Tendo em conta a sua posição em primeira leitura³ sobre a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(2018)0474),
 - Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 7, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
 - Tendo em conta o acordo provisório aprovado pela comissão competente, nos termos do artigo 74.º, n.º 4, do seu Regimento,
 - Tendo em conta o artigo 67.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta a recomendação para segunda leitura da Comissão do Mercado Interno e da Proteção dos Consumidores (A9-0196/2021),
1. Aprova a posição do Conselho em primeira leitura;
 2. Verifica que o presente ato é aprovado em conformidade com a posição do Conselho;

² JO C 62 de 15.2.2019, p. 67.

³ JO C 158 de 30.4.2021, p. 133.

3. Encarrega o seu Presidente de assinar o referido ato, conjuntamente com o Presidente do Conselho, nos termos do artigo 297.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia;
 4. Encarrega o seu Secretário-Geral de assinar o ato em causa, após verificação do cumprimento de todos os trâmites previstos e de, em concordância com o Secretário-Geral do Conselho, proceder à respetiva publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*;
 5. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos parlamentos nacionais.
-